



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.061, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel comercial ou residencial, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a ser usado pelo SENAI, na realização de Cursos do Programa de Aprendizagem e Qualificação Industrial para atender as demandas de profissionais nas indústrias da região do Município de Alto Araguaia, com vigência a partir da assinatura do Contrato de locação até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta lei será com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	Secretaria de Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0006	Gestão Administrativa
2010	Manutenção e encargos da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal